



EDITAL Nº 63/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
Campus Pinheiral

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 12 de março de 2013, tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 1º semestre do ano letivo de 2020, do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, do IFRJ, ofertado pelo *campus* Pinheiral.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FIC, prevista no art. 39 da Lei no 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, para exercício profissional e para a elevação de escolaridade.
- 1.2 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a vaga no curso FIC do campus Pinheiral, a se iniciar no 1º semestre do ano letivo de 2020, a saber:

CURSO	CARGA HORÁRIA	TURNO	DIAS DA SEMANA
LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais (Básico)	160h	MATUTINO 8h30min às 12h	3ª e 5ª FEIRA

- 1.3 Ao se inscrever, o candidato e/ou o seu responsável/procurador legal declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.
- 1.4 Recomenda-se aos candidatos que providenciem todos os documentos necessários descritos no item 5.1 e tragam no ato da inscrição.
- 1.5 O cronograma completo do Processo Seletivo 2020 consta no Anexo 1 deste edital.
- 1.6 Serão admitidos pedidos de Impugnação do Edital, desde que devidamente fundamentados e interpostos até a data prevista no Anexo 1 - Cronograma pelo e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

CURSO	CARGA HORÁRIA	TURNO	DIAS DA SEMANA	QTD. DE VAGAS
LIBRAS	160h	Matutino das 8h30min às12h	3ª e 5ª FEIRA	30

- 2.1 Serão ofertados o número de vagas acima mencionado para cada curso FIC listado anteriormente, sendo que, deste total, 5% serão reservadas a pessoas com deficiência.
- 2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 2.2 Ressalvadas as disposições especiais definidas nesta seção do Edital, as pessoas com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.
- 2.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm.
- 2.4 As pessoas com deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão:
- I- Declarar tal intenção no ato da Inscrição; e
 - II- Entregar, no ato da inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido

nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

- 2.5 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme o item 2.1 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados no processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o candidato deverá ter, no momento da inscrição, como escolaridade mínima o Ensino Médio.
- 3.2 O candidato deverá ainda possuir, até a data prevista para a matrícula, a idade mínima de 16 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS

- 4.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas presencialmente.
- 4.2 Os candidatos interessados deverão se dirigir ao campus Pinheiral situado localizado à Rua José Breves, 550 - Centro, Pinheiral - RJ, CEP 27197-000, no horário das **9 h às 15h**, no período **de 13 de janeiro a 24 de janeiro de 2020**, munidos com formulário de inscrição totalmente preenchido e assinado (**Anexo 2**), além da **original e cópia** dos documentos que comprovem as informações inseridas (item 5.1).
- 4.2.1 No caso dos candidatos concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência, apresentar também os documentos descritos no item 2.4.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção consistirá na análise dos formulários de inscrição e documentos comprobatórios, segundo os critérios, nesta ordem:
- I. Docentes da rede pública ou privada de ensino;
 - II. Pessoas que tenham parente(s) surdo(s);
 - III. Pessoas que trabalham em instituições públicas de ensino ou de saúde;
 - IV. Estudantes dos cursos de magistério.
- 5.2 Em caso de empate, o critério a ser adotado será a idade, prevalecendo o candidato mais velho. Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio.
- 5.3 A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) selecionado(as) será divulgada na data descrita no Anexo 1 a este Edital.
- 5.4 O aluno que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justificativa comprovada, será automaticamente eliminado do curso; a vaga será oferecida ao próximo da lista de espera, que entrará na turma na aula seguinte.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá preencher formulário de matrícula e apresentar:
- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido;
 - b) Original e cópia de Certidão de Nascimento/Casamento;
 - c) Duas fotos 3x4;
 - d) Original e cópia do documento de identidade (se menor de 18 anos, adicionalmente, documento de identificação dos responsáveis);
 - e) Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - f) Original e cópia do título de eleitor;
 - g) Original e cópia do comprovante de votação da última eleição (pode ser substituído por declaração recente emitida no site do TSE) para candidatos maiores de 18 anos;

h) Original e cópia do certificado/ declaração de conclusão do Ensino Fundamental I ou II, (conforme item 3.1 deste edital).

i) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, (Conforme item 3.1 deste edital; serão aceitas declarações atualizadas de conclusão que atestem que o certificado e o histórico escolar encontram-se em confecção);

j) Original e cópia do comprovante de residência;

k) Original e cópia do certificado de quitação com as obrigações militares (se maior de 18 anos e do sexo masculino); e

l) Autorização do responsável (Anexo 4) para candidatos menores de 18 anos.

6.2 Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste edital;

6.3 Estando a documentação completa, somente o candidato, ou o responsável legal, poderá assinar o requerimento de matrícula;

6.4 A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia, que ficará retida na instituição, as cópias não serão devolvidas em hipótese alguma;

6.5 Não haverá cobrança da taxa de inscrição/matricula;

6.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do/a candidato (a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados; e

6.7 Não serão aceitas inscrições pela internet, por via postal e/ou via fax.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site: <http://portal.ifrj.edu.br/> e no mural de avisos da portaria do campus Pinheiral;

7.2 Não serão prestadas informações por telefone sobre o resultado parcial e final do processo seletivo. Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de tomar conhecimento do resultado do processo seletivo através do site: <http://portal.ifrj.edu.br/> ou pelo mural de avisos da portaria do campus Pinheiral;

7.3 O IFRJ poderá a qualquer momento suspender ou cancelar este processo seletivo; e

7.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo Colegiado dos Cursos FIC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 63/2019
PROCESSO SELETIVO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
Campus Pinheiral

ANEXO 1
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
Período de Solicitação de Impugnação do Edital	26 e 27/12/2019
Período das Inscrições	13/01 a 24/01/2020
Análise das Inscrições	Até 29/01/2020
Divulgação do Resultado	03/02/2020
Matrículas	04/02 a 07/02/2020
1º Reclassificação	10/02/2020
Início das Aulas	11/02/2020
2º Reclassificação	12/02/2020
Matrícula de Reclassificação	13/02/2020



EDITAL Nº 63/2019
PROCESSO SELETIVO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
Campus Pinheiral

ANEXO 2
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:
Data de Nascimento: ___/___/___ CPF: _____ RG: _____
Endereço:
Fones: Res.: () _____ Celular: () _____
Email:
Portador de deficiência? () SIM () NÃO Qual? _____
Trabalha? () SIM () NÃO Área de atuação: () Professor da Rede _____ () Estudante () Aposentado () Área da Saúde/Instituição pública _____ () Outros _____
Se professor, possui aluno surdo em sala de aula? () SIM () NÃO
Possui algum surdo na família? () SIM () NÃO
Conhecimento em Libras: () Mínimo () Nenhum Tem ou já teve contato com surdos: () SIM () NÃO
Escreva sua experiência com a Língua de Sinais- LIBRAS. Você já participou de cursos de LIBRAS? Em caso afirmativo, qual a carga horária, quando realizou e onde?
Quais os principais motivos que levaram você a se inscrever no curso de LIBRAS?



EDITAL Nº 63/2019
PROCESSO SELETIVO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
Campus Pinheiral

ANEXO 3

PROCURAÇÃO

(PARA A MATRÍCULA, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO)

_____, portador(a) de
identidade nº _____, expedida pelo órgão _____ em
_____/_____/_____, pela presente procuração nomeia e constitui seu bastante
Procurador _____,
Brasileiro(a), residente à _____
no município de
número _____, complemento _____
_____/_____, portador(a) da
identidade nº _____ expedida pelo órgão _____ em
_____/_____/_____ para o fim específico de efetivar a matrícula para ingresso no curso de
Formação Inicial e Continuada - FIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Rio de Janeiro - *campus* Pinheiral, referente ao semestre de 2020/I.

(Assinatura do candidato)



EDITAL Nº 63/2019
PROCESSO SELETIVO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
Campus Pinheiral

ANEXO 4

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

(DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____
(nome completo do _____ pai/mãe ou responsável legal), _____,
(nacionalidade), portador (a) do RG nº _____ (nº do RG com órgão expedidor), e
inscrito(a) no CPF nº _____, autorizo o (a) _____
_____,
com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta
de quem sou (relação de parentesco) a se inscrever e matricular no Processo Seletivo para
ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - *campus* Pinheiral, referente ao semestre de 2020/1.

(Assinatura do responsável)